PROJETO DE LEI Nº 90/2021

“Institui o "Programa Uniforme Escolar Solidário" nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara d´Oeste”.

Autoria: Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Eliel Miranda e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Uniforme Escolar Solidário" nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara d´Oeste.

Art. 2º O "Programa Uniforme Escolar Solidário" tem como objetivo incentivar a devolução/doação de uniforme usado, possibilitando a sua reutilização por outro aluno ou o seu descarte correto.

Art. 3º A devolução/doação dos uniformes usados deverá ser realizada nas escolas municipais, nos seguintes casos:

I - o aluno deixou de frequentar a Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara d´Oeste; ou

II - o uniforme não é do tamanho correto, estando desajustado ao corpo do aluno.

Art. 4º Os uniformes devolvidos/doados deverão:

I - caso estejam em perfeitas condições de uso, ser entregues a alunos que necessitem de substituição de uniforme anteriormente recebido em decorrência de extravio ou avaria; ou

II - caso não estejam em perfeitas condições de uso, ser descartados de forma correta.

Art. 5º A devolução do uniforme por meio do "Programa Uniforme Escolar Solidário" não possui caráter obrigatório, ficando a critério de cada família colaborar com o Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de maio de 2.021.

**ELIEL MIRANDA**

**-vereador-**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto tem como objetivo o reaproveitamento dos uniformes escolares através da devolução e ou doação dos mesmos, para que outras crianças possam utilizar.

A implementação do “Programa Uniforme Escolar Solidário”, além de contribuir com a sustentabilidade, auxiliará de certa forma a promover nas escolas o tema da solidariedade.

Diante do exposto, solicito dos nobres Pares a aprovação desta Proposição.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de maio de 2.021.

**ELIEL MIRANDA**

**-vereador-**